



Apostilamento n.º nº 1 ao Contrato nº 3/2023/2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 03/2023-ADASA

(Registro SIGGO nº 049189)

Referência: Processo SEI nº 00197-00001240/2022-86

Consoante a autorização desta Superintendência, com base em suas atribuições regimentais e no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso V, da Portaria nº 17, de 10 de março de 2022 (81766890), publicada no DODF nº 50 de 15/03/2022 (82026879); bem como o respaldo no § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, no Edital da Concorrência n 01/2022 (96979690), e na Cláusula Oitava do Contrato nº 03/2023 (116492835), celebrado entre a Adasa e a empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A., cujo objeto é a prestação do serviço de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGIRH/DF), **FICAM** os preços dos serviços **reajustados a partir de 05 de julho de 2024**, mediante a aplicação do percentual de acréscimo de **4,23%**, correspondente à variação do IPCA nos últimos 12 meses, encerrado em junho/2024, de acordo com a previsão constante no Edital da Concorrência n 01/2022 (96979690), da qual originou o ajuste, bem como na Cláusula Oitava da aludida avença, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 2.078.675,78** (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), **o que resultará num desembolso adicional de R\$ 76.232,99** (setenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) no período compreendido entre **05/07/2024**, data de início da vigência do reajuste, e **05/12/2024**, quando encerra a avença.

Encaminhe-se os autos à **Coordenação de Contratos e Ajustes - COOC**; à **Coordenação de Orçamento e Finanças - COOF**; e à **Superintendência de Recursos Hídricos - SRH**, com vistas à Comissão Executora do Contrato nº 03/2023, designada pela Portaria nº 66/2023 (118093529); para as providências decorrentes, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

FUSAO NISHIYAMA

Superintendente de Administração e Finanças Substituto

Obs.: Este documento substitui o anterior, de mesmo número (doc. sei 145987328), no qual constou indevidamente o nome do Superintendente titular da SAF, que encontra-se em férias.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA substituto(a)**, em 15/07/2024, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145989476&codigo_crc=10284D1C)
verificador= **145989476** código CRC= **10284D1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF